



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

Processo nº 23477.001571/2014-74

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 32/2014, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSEH E A IPANEMA EMPRESA
DE SERVIÇOS GERAIS, REFERENTE À PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM.**

I – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento, com fulcro no art. 40, XI, art. 55, III, e art. 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, artigos 37 a 41-B da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Cláusula Décima do instrumento contratual, tem por objeto a repactuação do valor mensal do Contrato nº 32/2014 de prestação de serviços de copeiragem para atender a sede da EBSEH, em Brasília/DF.

II – DO PREÇO DO SERVIÇO

Em razão da Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000131/2015, reajusta-se o preço dos salários e benefícios dos trabalhadores das empresas de asseio, conservação, trabalhos temporário e serviços terceirizáveis com abrangência territorial no Distrito Federal. Conseqüentemente, o valor mensal do serviço passa de **R\$ 38.234,22** (trinta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 42.600,45** (quarenta e dois mil seiscientos reais e quarenta e cinco centavos) a contar de 01/01/2015 (data de início da vigência da nova CCT).

Parágrafo único: O valor Global do Contrato nº 32/2014 passa de **R\$ 458.810,64** (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 511.205,40** (quinhentos e onze mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos).


III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas no Contrato nº 32/2014.

IV – DA PUBLICIDADE

Em atenção ao disposto no art. 19 da Lei 10.934, de 11 de agosto de 2004, cadastre-se o presente Termo de Apostilamento no SIASG/SICON – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais/Sistema de Divulgação de Contrato.

Brasília-DF, 11 de março de 2015.


JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
Presidente em exercício – EBSEH


GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor de Administração e Infraestrutura